



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Poções

1

Terça-feira • 22 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 1141

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Poções publica:

- **Lei Nº 1338/2022, de 21 de Fevereiro de 2022** - Autoriza o município de poções a filiar-se e contribuir anualmente com a UNDIME – Ba, união dirigentes Municipais Educação Estado da Bahia e dá outras providências.

**Se tá na Imprensa Oficial, todo mundo vê.**



## Leis



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES  
ESTADO DA BAHIA**

**LEI Nº 1338/2022  
DE 21 de fevereiro de 2022.**

**EMENTA:** AUTORIZA O MUNICÍPIO DE POÇÕES A FILIAR-SE E CONTRIBUIR ANUALMENTE COM A UNDIME – BA, UNIÃO DIRIGENTES MUNICIPAIS EDUCAÇÃO ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA**, faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Poções – Estado da Bahia, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município de Poções, Estado da Bahia, autorizado a filiar-se e a contribuir anualmente em favor da UNDIME-BA – União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado da Bahia, portadora do CNPJ nº 32.700.312/0001-02, Associação civil sem fins lucrativos, situada na Travessa Jorge Amado, Nº 38, Imbuí, CEP 41720-040, Salvador Bahia.

**Art. 2º** A contribuição referida, terá cunho exclusivamente para as atividades da Entidade, conforme prescrito em seus Estatutos, não podendo haver desvio de finalidade.

**Art. 3º** A contribuição cessará pela dissolução da Entidade ou por outro meio Estatutário, bem como por revogação da Lei Autorizativa que venha determinar sua condição de desfiliação, o que será comunicado por escrito a UNDIME-BA.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta do orçamento da Prefeitura Municipal de Poções, Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Educação.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Poções – Bahia, 21 de fevereiro de 2022.

**IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES**  
Prefeita Municipal

**JOAVAN EMIDIO SANTOS**  
Secretário de Administração e Planejamento

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções – Bahia, CEP 45.260-000.

